



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 528/95.

DATA - 07 de abril de 1.995.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

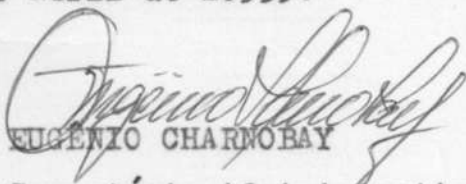
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu, ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

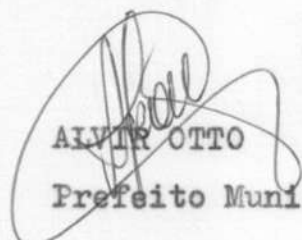
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar no Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo, Serviço I - Administração, Cargo de Atendente Administrativo de 08 vagas para 20 vagas.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar no Edital de nº 03/94 de Concursos Públicos o nº de vagas de 05 para 11 vagas, no Cargo de Atendente Administrativo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 07 de abril de 1.995.


EUGENIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal